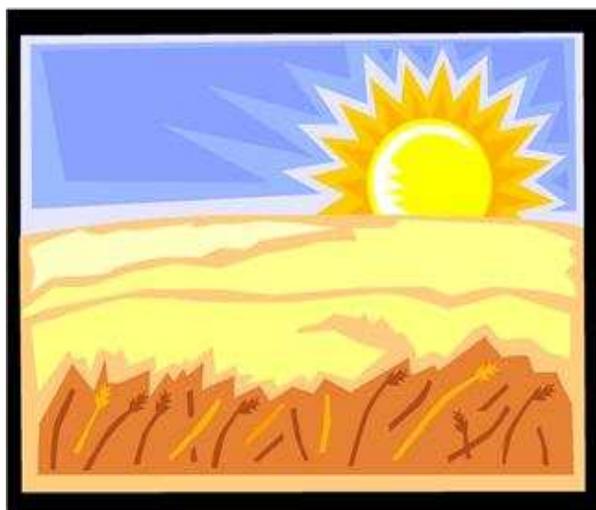


PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA TEMPERATURAS EXTREMAS ADVERSAS – Módulo Calor

PLANO REGIONAL DE AÇÃO CALOR



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA E PLANEAMENTO

MAIO 2012



ÍNDICE

RESUMO	3
<hr/>	
1. INTRODUÇÃO	4
2. EFEITOS DO CALOR SOBRE A SAÚDE	5
3. OBJETIVOS	8
3.1 - GERAL	8
3.2 - ESPECÍFICOS	8
4. SISTEMA DE PREVISÃO E ALERTA	9
4.1 - INFORMAÇÃO DE BASE	9
4.2 - CRITÉRIOS	9
4.3 - DEFINIÇÃO DO NÍVEL DE ALERTA	10
4.4 - COMUNICAÇÃO	10
5. COORDENAÇÃO	11
6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	12
7. RESPOSTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	13
8. MONITORIZAÇÃO	15
8.1 - MONITORIZAÇÃO DA PROCURA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA	15
8.2 - MONITORIZAÇÃO DOS EFEITOS NA MORTALIDADE	15
9. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO	15
SIGLAS E ABREVIATURAS	16
ANEXOS	17
ANEXO I .A - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO NÍVEL DE ALERTA	18
ANEXO I .B - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO NÍVEL DE ALERTA	19
ANEXO II - RELATÓRIO NÍVEL ALERTA	20
ANEXO III - FLUXOS DE INFORMAÇÃO	21
ANEXO IV - NÍVEIS DE INTERVENÇÃO REGIONAL	22
ANEXO V - NÍVEIS DE ALERTA E TIPO DE INTERVENÇÃO	23
ANEXO VI - LISTA DE CIRCULARES INFORMATIVAS, ORIENTAÇÕES FOLHETOS E OUTRAS INFORMAÇÕES	24

RESUMO

O Plano Regional de Ação Calor aplica-se na área Geográfica de intervenção da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.. Está ativo de 15 de Maio a 30 de Setembro, podendo ser alargado em função das condições meteorológicas verificadas e segue as orientações da Direção-Geral da Saúde, para o Módulo Calor do Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas.

Baseia-se num sistema de alerta e resposta com um plano de comunicação de informação sobre o calor intenso e seus efeitos bem como em mensagens para os grupos mais vulneráveis. A definição de níveis de alerta diários é baseada em critérios previamente estabelecidos. Os níveis de alerta são verde, amarelo e vermelho, correspondendo os níveis **Amarelo e Vermelho** a efeitos previsíveis e efeitos graves na saúde, respectivamente.

O sistema de resposta tem por base os planos específicos elaborados pelos serviços de saúde de âmbito local, adaptados à realidade e às necessidades específicas, tendo em atenção os grupos mais vulneráveis aos efeitos do calor.

A implementação do Plano Regional de Acção Calor conta com um grupo de trabalho regional coordenado pelo Departamento de Saúde Pública e Planeamento da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., que se articula com a Direção-Geral da Saúde e com outras entidades de nível regional. O grupo de trabalho regional é responsável pela avaliação diária do risco ao nível distrital, efectuada com base na informação disponibilizada e comunica o nível de alerta.

A decisão do nível de alerta deverá passar pelas Autoridades de Saúde, tendo em conta a especificidades climáticas e ou outras situações de cada zona geográfica de intervenção.

O Plano prevê um grupo de crise da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. para resposta a situações de emergência.

A implementação do Plano contempla a necessária articulação com os Serviços Distritais e Municipais de Proteção Civil, assim como com as Redes Sociais, nomeadamente as Plataformas Supraterritoriais e os Conselhos Locais de Ação Social. A nível local conta com a intervenção e estreita colaboração entre os Delegados de Saúde, os Agrupamentos de Centros de Saúde e os Conselhos da Comunidade.

Prevê igualmente a vigilância contínua dos efeitos na saúde através da análise dos sistemas de informação de procura dos serviços de saúde e da informação de retorno dos intervenientes a nível local, permitindo através da avaliação contínua e final do plano proceder aos ajustes considerados necessários.



1. INTRODUÇÃO

As consequências para a saúde decorrentes do calor intenso e das ondas de calor dependem do grau de exposição medido pela frequência, a gravidade e a duração da exposição, da dimensão da população exposta e da vulnerabilidade da população.

Os efeitos na saúde podem surgir em todas as idades e como resultado de uma variedade de factores, sendo que algumas pessoas estarão em maior risco pela sua vulnerabilidade.

Os efeitos do calor na saúde são, em grande parte, passíveis de prevenção, pelo que importa promover ações de prevenção da exposição e de intervenção em situações de maior risco.

É neste sentido que a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. promove o Plano Regional de Ação Calor, de 15 de Maio a 30 de Setembro, podendo ser alargado em função das condições meteorológicas verificadas e decorre das orientações da Direção-Geral da Saúde para o Módulo Calor do Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas.

Considerou-se também a avaliação realizada sobre a implementação, desde 2004, dos Planos de Contingência para as Ondas de Calor, nomeadamente na adequação dos critérios de temperatura à Região Alentejo, à inclusão do índice alerta Ícaro de nível distrital e à inclusão de outros factores de risco.

Procura-se também adequar o plano à atual organização dos serviços de saúde na Região, contando com os Delegados de Saúde e os Agrupamentos de Centros de Saúde, em que as Unidades de Saúde Pública e as Unidades de Cuidados na Comunidade terão uma importância preponderante, e com os Hospitais da Região.

Salienta-se a necessidade das ações serem tomadas por um leque alargado de intervenientes e a diferentes níveis, desde os serviços de saúde que preparam os sistemas de alerta em coordenação com os serviços de meteorologia, até aos sistemas de resposta envolvendo os serviços de saúde e os serviços de apoio social e de proteção civil. Estas ações, segundo recomendações da OMS, deverão ser integradas em planos de ação nacionais.

Neste plano são identificados vários níveis de intervenção Nacional, Regional e Local. Compete pois às Administrações Regionais de Saúde a elaboração de planos Regionais que estabeleçam, na sua área de intervenção, a organização do sistema de alerta e de resposta adequada, coordenando com a DGS e com os serviços de âmbito Regional e Local, promovendo a concertação e a articulação interinstitucional.

Sendo pois a finalidade deste Plano de Ação a redução dos efeitos do calor intenso na população da Região Alentejo, a sua implementação tem como princípio base a coordenação e a colaboração interinstitucional, de forma a promover uma atitude de promoção da saúde e de prevenção dos efeitos do calor intenso na população, face a níveis de alerta considerados de alto risco.



2. EFEITOS DO CALOR SOBRE A SAÚDE

A exposição a temperaturas extremas, elevadas, pode originar uma resposta insuficiente do sistema termoregulador, condicionando a capacidade do corpo humano em compensar as variações da temperatura corporal e alterando as funções vitais.

Devido às temperaturas ambientais elevadas as pessoas perdem líquidos e electrólitos, necessários ao normal funcionamento dos diferentes órgãos.

O corpo humano através do sistema de termoregulação procura manter uma temperatura corporal interna constante de 37°C. Em períodos de calor intenso, o arrefecimento do corpo assenta na produção de suor que depois evapora. Quando associado o calor intenso a níveis de humidade do ar elevado o suor não evapora tão depressa como seria desejável. A evaporação do suor é reduzida quando a humidade relativa atinge os 90%.

A exposição a calor intenso e continuado, durante vários dias consecutivos, podem provocar problemas de saúde tais como desidratação, câibras, esgotamento e golpe de calor.

Na prevenção de riscos relacionados com a exposição a temperaturas elevadas importa ter em atenção os grupos mais vulneráveis e outras situações específicas:

- População com idade superior a 65 anos;
- Crianças com idade inferior a 5 anos;
- Pessoas acamadas e com défice de mobilidade;
- Portadores de doenças cardiovasculares, respiratórias e mentais (demências, doença de Parkinson);
- Portadores de doenças crónicas como diabetes mellitus e obesidade excessiva;
- Consumidores de determinados medicamentos como diuréticos, neurolépticos, anticolinérgicos e tranquilizantes;
- Consumo de álcool e outras drogas;
- Ocorrência de doenças agudas durante os períodos de temperaturas elevadas;
- Pessoas que vivem sós, pessoas que vivem isoladas e pessoas sem-abrigo;
- Pessoas que vivem em condições sociais e económicas desfavorecidas;
- Pessoas que vivem em condições habitacionais com défice de conforto térmico;
- Pessoas que estão ao ar livre, expostas ao calor intenso por razões laborais, desportivas e/ ou de lazer;

IMPACTO DO CALOR INTENSO SOBRE A MORTALIDADE

Verifica-se haver um risco acrescido de mortalidade associado ao calor intenso, o que contribuiu para a inclusão desta causa de mortalidade na décima revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças, Causas de Morte e Problemas Relacionados com a Saúde (CIE-10), código X.30: “*Exposição ao calor natural excessivo*”.

Medidas a tomar para a **prevenção** dos efeitos do calor intenso:

➤ A nível geral:

- Divulgação de informação sobre os riscos para a saúde decorrentes da exposição ao calor intenso e medidas preventivas.
- Divulgação de informação através das Unidades de Saúde, das redes sociais – Comissões Locais de Ação Social e da comunicação social sobre medidas preventivas durante o Verão e especialmente nos períodos mais críticos de temperaturas mais elevadas.
- Sensibilização e educação para a saúde especialmente dirigida a cuidadores de pessoas com doenças crónicas, crianças e idosos.
- Sensibilização dos responsáveis pela saúde e segurança no trabalho.
- Divulgação dos contactos de apoio a nível nacional - Saúde 24 - 808 24 24 24.

➤ A nível organizacional:

- Elaborar e desenvolver planos específicos de ação tendo em atenção os grupos mais vulneráveis da comunidade, por parte dos organismos de saúde, nomeadamente os Agrupamentos de Centros de Saúde, Unidades Locais de Saúde e Hospitais.
- Concertar com os diferentes sectores da comunidade a intervenção e apoio em situação de temperaturas extremas e calor intenso.
- Identificação de pessoas que vivem sós, pessoas isoladas e pessoas sem-abrigo, assim como as que vivem em condições de habitação deficientes.
- Ter em atenção a ocorrência de eventos nas horas de calor mais intenso.
- Recomendar especial atenção por parte das unidades de saúde aos doentes com doenças crónicas e/ou a fazer determinados medicamentos.



➤ Mensagens a transmitir à população:

Gerais

- Aumentar a ingestão de água ou sumos de fruta natural sem adição de açúcar, mesmo sem ter sede.
- Evitar bebidas alcoólicas e bebidas com elevados teores de açúcar.
- Tomar refeições leves e mais frequentes.
- Evitar as refeições muito condimentadas.
- Permanecer duas a três horas por dia num ambiente fresco ou com ar condicionado.
- Evitar as mudanças bruscas de temperatura.
- Evitar a exposição directa ao sol, em especial entre as 11 e as 17 horas.
- Usar roupas que evitem a exposição directa da pele ao sol, particularmente nas horas de maior incidência solar.
- Usar roupa larga, leve e fresca, de preferência de algodão.
- Usar chapéu, de preferência com abas largas.
- Usar óculos que ofereçam protecção contra a radiação UVA e UVB.
- Sempre que possível, diminuir os esforços físicos e repousar frequentemente em locais à sombra, frescos e arejados.
- Evitar atividades que exijam esforço físico intenso.
- Evitar que o calor entre dentro das habitações, através de persianas ou portadas e manter o ar circulante dentro de casa.
- Ajudar as pessoas que vivem isoladas, as pessoas idosas, pessoas frágeis ou com dependência da comunidade, a protegerem-se do calor.
- Nunca deixar animais de estimação dentro de veículos estacionados ao sol.

Grupos Vulneráveis

- As pessoas que sofram de doença crónica ou que estejam a fazer uma dieta com pouco sal ou com restrição de líquidos, devem aconselhar-se com o seu médico ou contactar a Saúde 24 – Tel: 808 24 24 24.
- Oferecer água e estar atento e vigilante com os recém-nascidos, as crianças, as pessoas idosas e as pessoas doentes, que podem não sentir ou não manifestar sede, pelo que são particularmente vulneráveis.
- Evitar as consequências nefastas do calor, particularmente no caso de crianças, pessoas idosas ou pessoas com doenças crónicas. Se não se dispõe de ar condicionado, procurar locais existentes a nível local que tenham ambiente fresco.
- No período de maior calor tomar duche de água tépida ou fria. Evitar mudanças bruscas de temperatura, por exemplo um duche gelado, imediatamente depois de se ter apanhado muito calor, pode causar hipotermia, principalmente em pessoas idosas ou em crianças.
- Nunca deixar crianças, doentes ou pessoas idosas dentro de veículos expostos ao sol.



Em Viagem

- Evitar a permanência em viaturas expostas ao sol, principalmente nos períodos de maior calor, sobretudo em filas de trânsito e parques de estacionamento. Se o carro não tiver ar condicionado, não feche completamente as janelas.
- Sempre que viajar levar sempre água ou sumos de fruta naturais sem adição de açúcar e parar para os beber.

Praia

- Usar, sempre que se exponha ao sol, um protetor solar com um índice de protecção elevado (igual ou superior a 30) renovando a aplicação sempre que estiver exposto ao sol (de 2 em 2 horas) e se estiver molhado ou se transpirou.
- Ter presente nas idas à praia que as radiações solares podem provocar queimaduras da pele, mesmo debaixo de um chapéu-de-sol e que a água do mar e a areia também refletem os raios solares, assim como que estar dentro de água não evita as queimaduras solares das zonas expostas.
- As pessoas idosas não devem ir à praia nos dias de grande calor. As crianças com menos de seis meses não devem ser sujeitas a exposição solar e deve evitar-se a exposição direta ao sol, de crianças com menos de três anos.

3. OBJETIVOS

3.1 - GERAL

- Minimizar os efeitos negativos do calor intenso na saúde das populações, através de uma eficaz avaliação do risco e do desenvolvimento de respostas apropriadas pelas entidades competentes da saúde, com base na disponibilização de toda a informação considerada pertinente em colaboração com todas as entidades envolvidas.

3.2 - ESPECÍFICOS

- Potenciar a coordenação interinstitucional;
- Melhorar o sistema de previsão, alerta e resposta;
- Definir orientações/recomendações de intervenção;
- Reforçar a informação à população em geral e aos grupos mais vulneráveis, em particular, sobre medidas e procedimentos a adoptar em situação de calor intenso;
- Contribuir para minimizar a morbilidade e mortalidade evitáveis.
- Recolher a informação da procura dos serviços de saúde;

4. SISTEMA DE PREVISÃO E ALERTA

4.1 - INFORMAÇÃO DE BASE

O Sistema de previsão e alerta está activo entre 15 de Maio e 30 de Setembro, podendo ser alargado em função das condições meteorológicas verificadas e funciona com base na informação disponibilizada por diferentes entidades, nomeadamente:

- Direção-Geral da Saúde – Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional, envia diariamente através do Instituto do Mar e da Atmosfera, os valores de temperaturas observadas no dia anterior e previstas para o próprio dia e para o dia seguinte;
- Instituto do Mar e da Atmosfera, disponibiliza no seu sítio na *internet* outras informações meteorológicas, tais como, os níveis de ozono, os níveis de radiação ultravioleta e outros avisos meteorológicos;
- Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. – Divulga o Boletim Ícaro com os índices alerta-Ícaro a nível nacional e distrital. O Índice Ícaro indica a probabilidade de ocorrência de uma onda de calor com possíveis repercussões na mortalidade;
- Serviço Nacional de Proteção Civil (SNPC) – Comunica a informação relativa aos incêndios (concelho de ocorrência e duração);
- Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARSA) – Disponibiliza a informação da procura das urgências dos Hospitais e Centros de Saúde, recolhido através das aplicações informáticas SINUS e SONHO.

4.2 - CRITÉRIOS

A Direção-Geral da Saúde estabeleceu critérios genéricos que servem de orientação para a definição dos níveis de alerta, com base na seguinte informação:

- **Temperaturas Máximas;**
- **Temperaturas Mínimas;**
- **Subida Brusca da Temperatura;**
- **Índice Ícaro;**
- **Ocorrência de Incêndios;**
- **Outros Factores (níveis de ozono, níveis de radiação ultravioleta, eventos locais, avisos meteorológicos).**

Os critérios propostos pela DGS para a Região Alentejo serão os aplicados a nível Regional, sem prejuízo de ser utilizada outra informação considerada pertinente a nível local.

Tal como no ano anterior, atendendo à variabilidade climática entre o Alentejo litoral e o interior, a aplicação dos critérios será efectuada por distritos, tendo em conta a adequação/correção da informação recebida (Anexo I.A e Anexo I.B).

Assim, para os Distritos de Portalegre, Évora e Beja, e no que respeita ao critério das temperaturas máximas e subida brusca da temperatura máxima igual ou superior a 6°C, será utilizada a proposta da DGS para a Região Alentejo.

A monitorização efetuada em 2011, para as temperaturas máxima e mínima, nos Concelhos de Alcácer do Sal, Grândola e Santiago do Cacém, revelou semelhança clara e evidente, com as temperaturas registadas nos Distritos de Portalegre, Évora e Beja.

Assim, considerou-se mais adequado, que a aplicação dos critérios para estes Concelhos seja idêntica à da Região Alentejo.

Para o Concelho de Sines, o critério para definição dos alertas será o proposto pela DGS para todas as Regiões, à excepção da Região Alentejo.

4.3 - DEFINIÇÃO DO NÍVEL DE ALERTA

A definição do nível de alerta é diária e resulta da conjugação de informação disponibilizada aplicando critérios estabelecidos para a Região Alentejo (Anexo I.A e Anexo I.B).

Compete ao Grupo de Trabalho Regional (GTR) a avaliação diária do risco para definição do nível de alerta e à Delegada de Saúde Regional a sua validação.

4.4 - COMUNICAÇÃO

A comunicação do nível de alerta será efectuada sobre a forma de relatório diário conforme anexo (Anexo II).

O referido relatório diário será enviado para a DGS e restantes entidades quando se verificar o nível de alerta Amarelo ou Vermelho, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Comunicação do nível de alerta

Nível 1	Alerta Verde	Situação de Vigilância	Não se envia relatório de alerta
Nível 2	Alerta Amarelo	São previsíveis efeitos na saúde	Envio do relatório de alerta
Nível 3	Alerta Vermelho	Esperadas consequências graves para a saúde	



Encontra-se na página da *internet* da ARSA, I.P., em (www.arsalentejo.min-saude.pt) a seguinte informação:

- Espaço “**ESPECIAL VERÃO**”, com disponibilização de informação para o público, profissionais de saúde e outros profissionais;
- Na área reservada para as USP dos Agrupamentos de Centros de Saúde e Unidades Locais de Saúde, informação de carácter reservado;

Para receção de informação e comunicação, encontra-se criado o e-mail: pctea@arsalentejo.min-saude.pt.

Mensalmente, o Grupo de Trabalho Regional (GTR) enviará um relatório para a DGS, onde constam todas as ocorrências relacionadas com potenciais efeitos do calor intenso, assim como os níveis de alerta definidos nesse período e respetivas medidas tomadas.

A nível nacional, o fluxo de informação é coordenado pela DGS (Anexo III).

5. COORDENAÇÃO

A nível regional a coordenação será feita de acordo com o fluxograma de informação – Níveis de Intervenção Regional (Anexo IV).

A Administração Regional de Saúde através do Departamento de Saúde Pública e Planeamento tem a responsabilidade de elaborar e implementar o Plano Regional de Ação.

O Departamento de Saúde Pública e Planeamento articula com o Conselho Diretivo e outros Departamentos da ARSA, com as Entidades Regionais e/ ou Multimunicipais: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Direção Regional de Educação do Alentejo, Administração da Região Hidrográfica e a Plataforma Supraterritorial da Rede Social.

Ao nível local, os Agrupamentos de Centros de Saúde e as Unidades Locais de Saúde, através das Unidades de Saúde Pública e dos Delegados de Saúde, promovem a implementação operacional do plano, desenvolvem os planos específicos e efectuam a articulação com os Hospitais e as instituições internas e externas das áreas de proteção civil e apoio social.

Grupo de Trabalho Regional

O Grupo de Trabalho Regional (GTR) na ARSA é constituído por técnicos do Departamento de Saúde Pública e Planeamento, coordenados pela Delegada de Saúde Regional, ao qual compete:

- Elaborar e coordenar o Plano Regional de Ação;
- Coordenar e operacionalizar a implementação do Plano na Região Alentejo;
- Definir os níveis de alerta diários;



- Disponibilizar o relatório diário com o nível de alerta no sítio da ARSA na internet em “Especial Verão”,
- Articular com os outros Departamentos da ARSA, Hospitais e USP;
- Analisar a informação disponibilizada no SINUS e SONHO relativamente à procura nos serviços de urgência;
- Analisar outra informação epidemiológica disponível;
- Articular com instituições de âmbito regional e multimunicipal;
- Articular com a DGS sempre que necessário;
- Informar a DGS e outras entidades sempre que o nível de alerta seja AMARELO ou VERMELHO;
- Informar a DGS sobre as ocorrências comunicadas, relacionadas com efeitos na saúde;
- Elaborar e enviar à DGS, mensalmente, um relatório com os níveis de alerta definidos, as ocorrências registadas e as medidas implementadas.

Grupo de Crise

- Constituem o grupo de crise, que reunirá sempre que necessário e se justifique a intervenção:
- Administração Regional de Saúde do Alentejo: Conselho Diretivo, Delegada de Saúde Regional;
- Agrupamento de Centros de Saúde/ Unidades Locais de Saúde (ULS) e Hospitais: Diretores Executivos e Delegados de Saúde dos ACES, Conselhos de Administração das ULS e dos Hospitais.

Sempre que necessário o grupo de crise articula-se com:

- O Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) / Serviço Municipal Proteção Civil;
- Responsáveis ou representantes das entidades da Rede Social;
- Responsáveis ou representantes dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS).

6. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Disponibilização da informação nos meios mais adequados:

- Na página da ARSA na *internet* (<http://www.arsalentejo.min-saude.pt>) e em “**Especial Verão**”, estarão disponíveis folhetos e Circulares Informativas e Orientações da DGS, com recomendações e conselhos úteis, para o público em geral e para grupos da população específicos;
- Na área reservada da página da ARSA, para as USP dos Agrupamentos de Centros de Saúde e Unidades Locais de Saúde, encontra-se informação de carácter reservado;



- ❑ No sítio da Direção-Geral da Saúde em www.dgs.pt em “**Especial Verão**”, encontra-se um mapa com os alertas distritais e outra informação relevante para esse distrito. Neste espaço é ainda disponibilizada informação de âmbito geral e técnico sobre o tema;
- ❑ Saúde 24: **808 24 24 24** presta um atendimento personalizado a qualquer cidadão que a ela recorra, através do esclarecimento de dúvidas e acompanhamento de situações relacionadas com o calor.

Em caso de alerta de nível vermelho a DGS envia um comunicado à agência LUSA e compete ao GTR informar os ACES, ULS, Hospitais e demais entidades envolvidas.

A nível regional poderão ser ativadas as medidas consideradas necessárias, tal como a divulgação de recomendações para a população e emissão de comunicados de imprensa.

7. RESPOSTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

A implementação do Plano de Contingência e as ações a desenvolver são de âmbito nacional, regional e local e a articulação inter-instituições é essencial para a organização e resposta adequada perante os diferentes níveis de alerta.

A cada alerta correspondem diferentes tipos de intervenção (Anexo V), a realizar pelos diferentes serviços de acordo com as suas competências e enquadradas pelas orientações específicas deste plano, assim como, pelas circulares informativas e orientações complementares, elaboradas pela DGS (Anexo VI).

Os ACES, ULS e Hospitais, elaboram os respectivos Planos de Contingência Específicos, enquadrados pelas orientações do Plano Nacional de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas – Módulo Calor e pelo Plano Regional de Ação Calor, tendo também presente as circulares informativas e orientações da DGS.

A **ARSA/ Departamento de Saúde Pública**, compete:

- Articular com outros Departamentos da ARSA,
- Articular com Entidades Regionais e/ ou Multimunicipais;
- Assegurar a execução do Plano;
- Avaliar diariamente o risco;
- Articular com ACES/ USP;
- Receber informação de retorno dos ACES/ USP, Hospitais e outros
- Divulgar informação e comunicados no sítio da ARSA;
- Elaborar proposta de folhetos;



-
- Elaborar informações e orientações quando necessário;
 - Plano de comunicação.

Aos **ACES/ ULS/ USP/ DS** compete:

Elaborar Plano específico para a sua área geográfica:

1 – Operacionalizar o Plano:

- Preparar adequação para situações de temperaturas extremas (climatização dos serviços, reservas de medicamentos, recursos humanos, meios técnicos, outros);
- Dar resposta aos níveis de alerta;
- Preparar e assegurar informação de retorno;
- Articular a nível interno com as outras unidades;
- Sinalizar pessoas mais vulneráveis (idosos, crianças, pessoas isoladas);
- Identificar e caracterizar locais de abrigo;
- Articular com as estruturas da sua área geográfica de intervenção, Proteção Civil e Segurança Social e outras;
- Identificar eventos com potencial risco (concertos, romarias, procissões, eventos desportivos, outros);
- Divulgar informação de prevenção;

2 - Responder aos Níveis de Alerta:

- Divulgar comunicados;
- Intervir com as estruturas da sua área de intervenção, a nível interno e externo;
- Transmitir Informação de retorno.

Aos **Hospitais do Espírito Santo de Évora e do Litoral Alentejano** compete:

Elaborar Plano específico para os serviços respetivos:

- Adequação para situação de temperaturas extremas (climatização, reservas de medicamentos, recursos humanos, meios técnicos, outros);
- Dar resposta aos níveis de alerta;
- Assegurar informação de retorno.

8. MONITORIZAÇÃO

A monitorização do Plano Regional de Ação Calor, será efetuada com base na análise da informação da procura dos serviços de urgência, nas ocorrências registadas pelas Autoridades de Saúde ou outras entidades, nos efeitos na saúde e nas medidas tomadas no âmbito do plano.

8.1 - MONITORIZAÇÃO DA PROCURA DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA

A monitorização de procura dos serviços de urgência de hospitais e consultas de recurso/consultas abertas de centros de saúde será recolhida a partir das aplicações informáticas SINUS e SONHO, sendo que a DGS disponibilizará também esta informação, diariamente, por distrito e grupo etário.

8.2 - MONITORIZAÇÃO DOS EFEITOS NA MORTALIDADE

Esta monitorização é feita diariamente pelo Departamento de Epidemiologia do INSA, através do sistema de Vigilância da Mortalidade Diária e da definição do Índice Ícaro.

9. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO

• Organização

- Funcionamento do Grupo de Trabalho Regional;
- Cooperação Interinstitucional;
- Descrição das ocorrências e medidas tomadas;
- Elaboração dos Planos Específicos/ Atividades desenvolvidas pelos ACES/ ULS/ Hospitais.

• Comunicação

- Nº de alertas emitidos;
- Análise da informação de retorno recebida;
- Análise das falhas de informação/ comunicação.

• Fatores Ambientais

- Temperaturas máximas e mínimas elevadas observadas;
- Análise do nº de dias de Índice Ultravioleta alto, muito alto e extremo;
- Análise da informação recebida sobre os níveis de Ozono;
- Análise da informação recebida sobre incêndios ou outros.

• Efeitos para a Saúde

- Caracterização das ondas de calor pelos valores de índice Ícaro;
- Análise da evolução da Mortalidade registada e esperada;
- Procura dos serviços de prestação de cuidados de saúde e de urgência.



SIGLAS E ABREVIATURAS

ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde
ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA – Agência Portuguesa do Ambiente
ARSA, I.P. – Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.
AS – Autoridade de Saúde
ASN – Autoridade de Saúde Nacional
CCDR – Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro (Proteção Civil)
CDSS – Centros Distritais de Segurança Social
CLAS – Conselhos Locais de Ação Social
CS – Centros de Saúde
DGS – Direção-Geral da Saúde
DSAO – Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional
DSPP – Departamento de Saúde Pública e Planeamento
DC - Departamento de Contratualização
GNR – Guarda Nacional Republicana
GTR – Grupo de Trabalho Regional
ÍCARO – Importância do Calor: Repercussões sobre os Óbitos
IMA – Instituto do Mar e da Atmosfera
INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica
INSA – Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge
ISS – Instituto da Segurança Social
OC – Onda de Calor
OMS – Organização Mundial de Saúde
PCTEA – Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas
SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil
UASNGESP – Unidade de apoio à Autoridade de Saúde Nacional e à Gestão de Emergências em Saúde Pública
UCC – Unidade de Cuidados na Comunidade
UCSP – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados
ULS – Unidades Locais de Saúde
ULSBA – Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo
ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano
URAP – Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados
US – Unidades de Saúde
UVE - Unidade de Vigilância Epidemiológica



ANEXOS

Anexo I.A - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO NÍVEL DE ALERTA

– Distritos de Portalegre (ULSNA), de Évora (ACES I e ACES II), de Beja (ULSBA sem o concelho de Odemira) e Concelhos de Alcácer do Sal, Grândola e Santiago do Cacém (ACES AL)

Anexo I.B - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO NÍVEL DE ALERTA

– Concelho de Sines (ACES AL)

Anexo II – RELATÓRIO DO NÍVEL ALERTA

Anexo III – FLUXO DE INFORMAÇÃO NACIONAL

Anexo IV – NÍVEIS DE INTERVENÇÃO REGIONAIS

Anexo V – NÍVEIS DE ALERTA E TIPO DE INTERVENÇÃO

Anexo VI – Lista de CIRCULARES INFORMATIVAS E ORIENTAÇÕES DA DGS, FOLHETOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

ANEXO I.A – Critérios para Definição do Nível de Alerta

Distritos de Portalegre (ULSNA), de Évora (ACES I e II) de Beja (ULSBA sem o concelho de Odemira) e Concelhos de Alcácer do Sal, Grândola e Santiago do Cacém (ACES AL)

Critério	Período	Temperatura Máxima	Aplicação	Nível Alerta
Temp. Máxima	Maio - Junho	$\geq 32^{\circ}\text{C}$ e $< 35^{\circ}\text{C}$	1 dia temperatura observada + 2 dias de temperaturas previstas	AMARELO
	Julho -Setembro	$\geq 35^{\circ}\text{C}$ e $< 38^{\circ}\text{C}$		
		$\geq 38^{\circ}\text{C}$	3 dias temperaturas observadas + 2 dias de temperaturas previstas	VERMELHO

Critério	Período	Temperatura Máxima	Aplicação	Nível Alerta
Temp. Mínima	Maio - Setembro	$\geq 24^{\circ}\text{C}$ e $< 26^{\circ}\text{C}$	2 dias temperaturas observadas +	AMARELO
		$\geq 26^{\circ}\text{C}$	2 dias temperaturas previstas	VERMELHO

Critério	Período	Valor	Aplicação	Nível Alerta
Índice Alerta Ícaro	Maio - Setembro	0,01-0,99	O maior valor de entre os três: D, D+1, D+2 ou seja, valor da coluna “Indicador”	AMARELO
		$\geq 1,0$		VERMELHO

Critério	Período	Temperatura Máxima	Aplicação	Nível Alerta
Subida Brusca Tem. Igual ou superior a 6°C	Maio - Junho	$\geq 35^{\circ}\text{C}$	2 dias temperaturas observadas + 2 dias temperaturas previstas	VERMELHO
	Julho-Setembro	$\geq 38^{\circ}\text{C}$		

Critério	Período	Temperatura Máxima	Aplicação	Nível Alerta
Incêndios	Maio - Junho	$\geq 32^{\circ}\text{C}$ e $< 35^{\circ}\text{C}$	Incêndio + 2 dias temperaturas previstas	AMARELO
	Julho-Setembro	$\geq 35^{\circ}\text{C}$ e $< 38^{\circ}\text{C}$		
	Maio - Junho	$\geq 35^{\circ}\text{C}$	Incêndio + 2 dias temperaturas observadas + 2 dias temperaturas previstas	VERMELHO
	Julho-Setembro	$\geq 38^{\circ}\text{C}$		

ANEXO I.B – Critérios para Definição do Nível de Alerta

Concelho de Sines (ACES AL)

Critério	Período	Temperatura Máxima	Aplicação	Nível Alerta
<u>Temp. Máxima</u>	Maio - Junho	$\geq 32^{\circ}\text{C}$ e $< 35^{\circ}\text{C}$	1 dia temperatura observada +	AMARELO
	Julho -Setembro	$\geq 32^{\circ}\text{C}$ e $< 35^{\circ}\text{C}$	2 dias de temperaturas previstas	
		$\geq 35^{\circ}\text{C}$	3 dias temperaturas observadas + 2 dias de temperaturas previstas	VERMELHO

Critério	Período	Temperatura Máxima	Aplicação	Nível Alerta
<u>Temp. Mínima</u>	Maio - Setembro	$\geq 24^{\circ}\text{C}$ e $< 26^{\circ}\text{C}$	2 dias temperaturas observadas +	AMARELO
		$\geq 26^{\circ}\text{C}$	2 dias temperaturas previstas	VERMELHO

Critério	Período	Valor	Aplicação	Nível Alerta
<u>Índice Alerta Ícaro</u>	Maio - Setembro	0,01-0,99	O maior valor de entre os três: D, D+1, D+2 ou seja, valor da coluna “Indicador”	AMARELO
		$\geq 1,0$		VERMELHO

Critério	Período	Temperatura Máxima	Aplicação	Nível Alerta
<u>Subida Brusca Tem. Igual ou superior a 6°C</u>	Maio - Setembro	$\geq 35^{\circ}\text{C}$	2 dias temperaturas observadas + 2 dias temperaturas previstas	VERMELHO

Critério	Período	Temperatura Máxima	Aplicação	Nível Alerta
<u>Incêndios</u>	Maio - Junho	$\geq 32^{\circ}\text{C}$ e $< 35^{\circ}\text{C}$	Incêndio + 2 dias temperaturas previstas	AMARELO
	Julho-Setembro	$\geq 32^{\circ}\text{C}$ e $< 35^{\circ}\text{C}$		
	Maio - Setembro	$\geq 35^{\circ}\text{C}$	Incêndio + 2 dias temperaturas observadas + 2 dias temperaturas previstas	VERMELHO



ANEXO II – RELATÓRIO NÍVEL ALERTA

	Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas MÓDULO CALOR
	Departamento de Saúde Pública e Planeamento

Relatório n.º: ___ /ano emitido a dia-mês-ano Distrito:

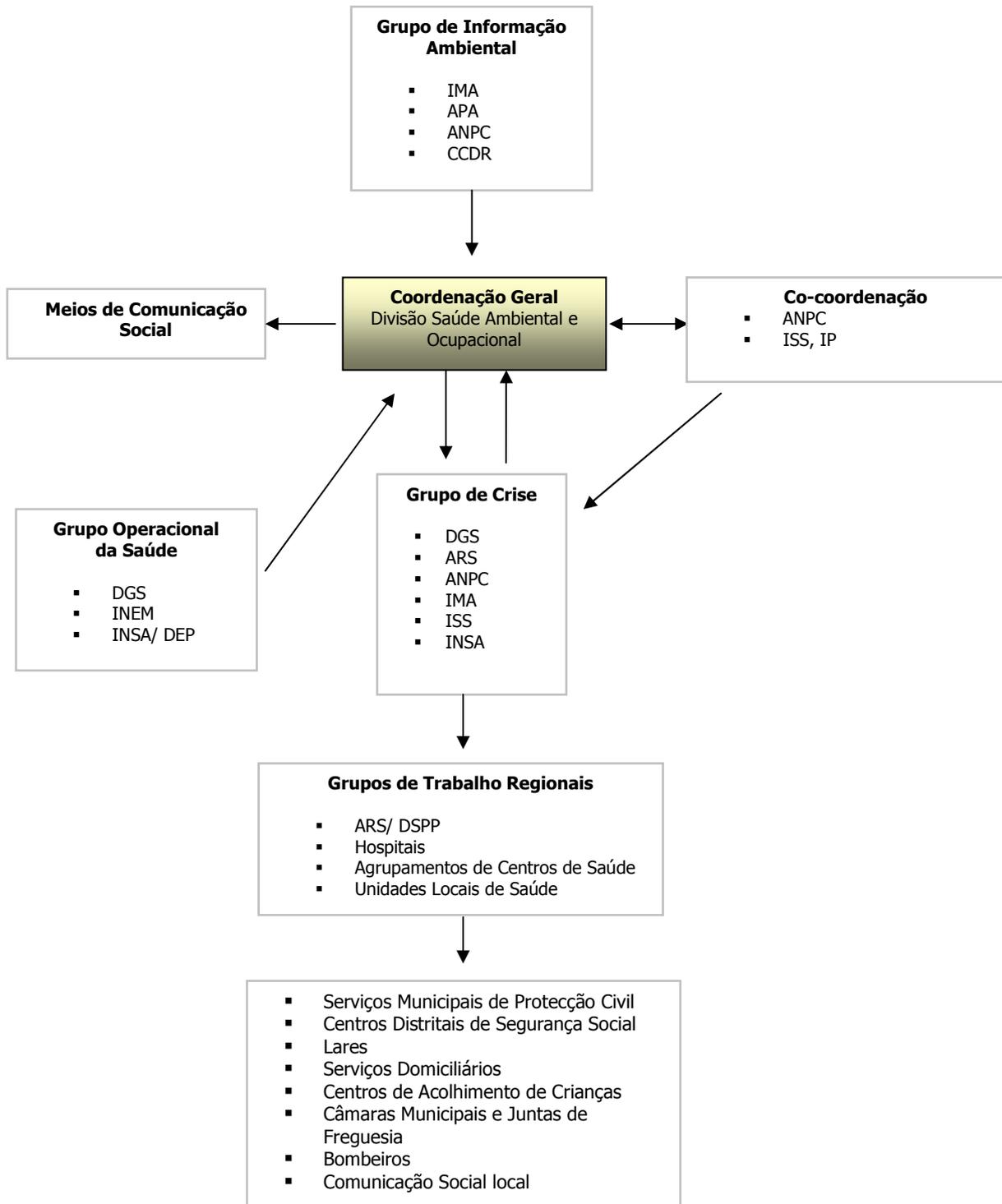
Nível de Alerta para dia-mês-ano

Nível de Alerta	Efeitos	Medidas

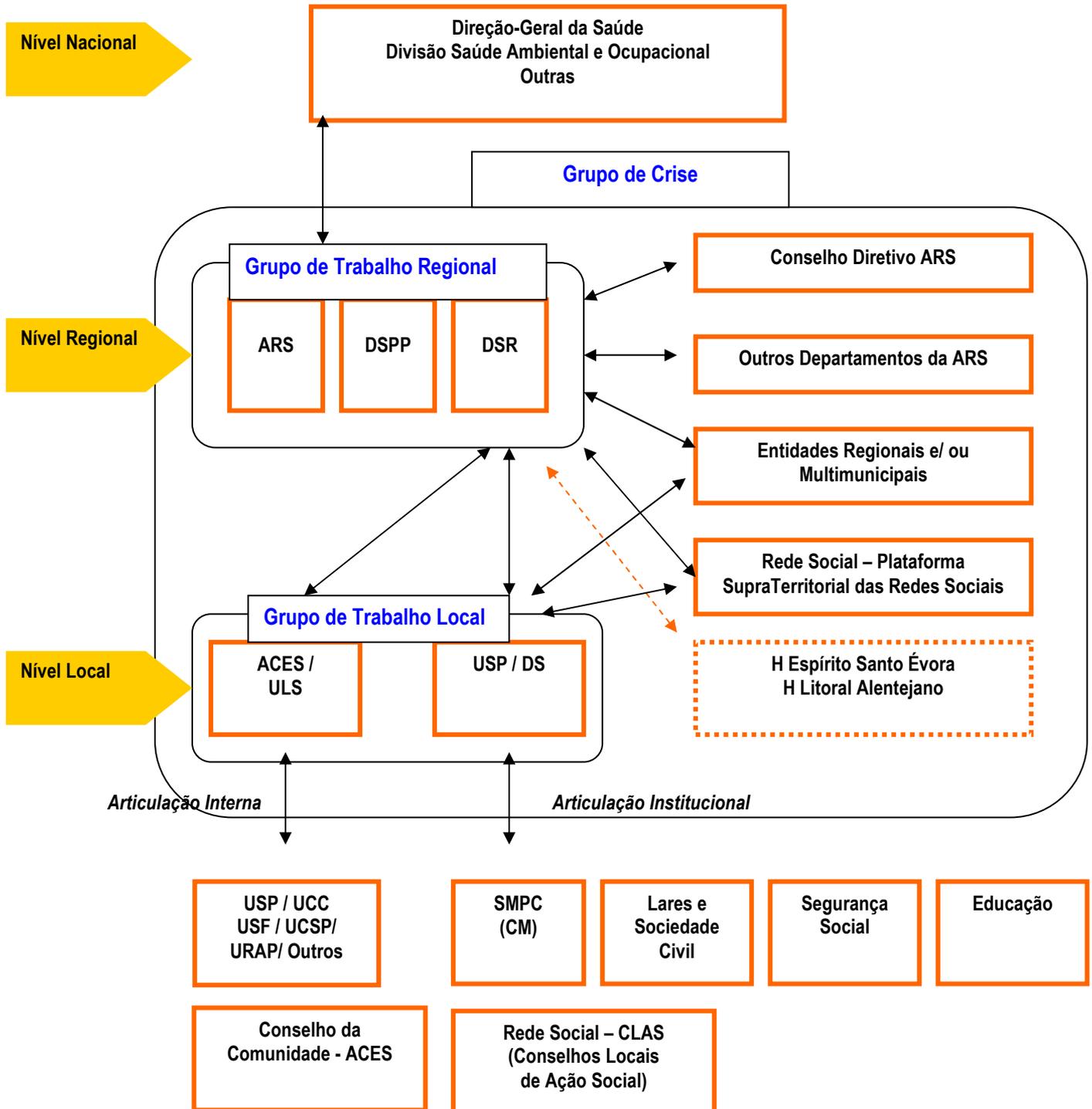
Critérios de Definição do Alerta		Informação
Temperatura Máxima		
Subida Brusca Temperatura Máxima $\geq 6^{\circ}\text{C}$		
Temperatura Mínima	$\geq 24^{\circ}\text{C}$ e $< 26^{\circ}\text{C}$ Observada: 2 dias anteriores Prevista: próximos 2 dias	
Índice-Alerta-Ícaro	0,01-0,99 - Efeito não significativo sobre a mortalidade ≥ 1 - Efeitos prováveis e consequências graves esperadas sobre a saúde e a mortalidade	
Incêndios	Concelhos e Duração	
Índice Ultravioleta	2 - Baixo 3-5 - Moderado 6-7 - Alto 8-10 - Muito Alto 11 - Extremo	

Recomendações:

ANEXO III - FLUXOS DE INFORMAÇÃO



Anexo IV – Níveis de Intervenção Regional





ANEXO V - Níveis de Alerta e Tipo de Intervenção

Nível Alerta	Situação	Medidas/ Intervenções
Nível 1. Verde	Temperaturas normais para a época do ano	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a manutenção das medidas gerais.
Nível 2. Amarelo	Temperaturas elevadas podem provocar efeitos na saúde	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação da informação à população, aos serviços de saúde e a outros setores institucionais, incluindo a comunicação social; Reforçar a capacidade de resposta das unidades prestadoras de cuidados de saúde.
Nível 3. Vermelho	Temperaturas muito elevadas podem originar graves problemas para a saúde	<ul style="list-style-type: none"> Reforço da divulgação da informação à população, aos serviços de saúde e a outros sectores institucionais, incluindo a comunicação social, sobre as medidas a tomar; Nos casos e quando necessário, promover o acompanhamento de grupos mais vulneráveis - idosos institucionalizados, crianças e pessoas a viverem isoladas; Assegurar a capacidade de resposta das unidades prestadoras de cuidados de saúde. Promover o transporte para os locais de abrigo se e quando necessário.

ANEXO VI – Lista de Circulares Informativas, Orientações, Folhetos, Outras Informações

Circulares Informativas da DGS (www.dgs.pt)

- **Recomendações sobre vestuário apropriado em períodos de temperaturas elevadas**
Circular Informativa n.º 23/DA, de 02/07/2009
- **Recomendações Gerais para a População**
Circular Informativa n.º 24/DA, de 09/07/2009
- **Recomendações para Grávidas**
Circular Informativa n.º 25/DA/DSR, de 20/07/2009
- **Recomendações para Insuficientes Renais**
Circular Informativa n.º 29/DSAO, de 21/07/2010
- **Recomendações para Desportistas**
Circular Informativa n.º 29/DA, de 07/08/2009
- **Recomendações para Creches e Infantários**
Circular Informativa n.º 30/DSAO, de 21/07/2010
- **Recomendações para estabelecimentos de Acolhimento de Idosos**
Circular Informativa n.º 31/DSAO, de 21/07/2010
- **Recomendações para Responsáveis pelo Apoio a Pessoas sem Abrigo**
Circular Informativa n.º 32/DSAO, de 21/07/2010
- **Recomendações para trabalhadores no exterior**
Circular Informativa n.º 33/DSAO, de 21/07/2010

Orientações da DGS (www.dgs.pt)

- **Recomendações para turistas**
Orientação n.º 14/2011, de 16/05/2011
- **Recommendations for Tourists**
Orientação n.º 15/2011, de 16/05/2011
- **Prevenção de Riscos para a saúde associados ao fumo produzido pelos Incêndios**
Orientação n.º 16/2011 de 16/05/2011

Em elaboração:

- **Recomendações para diabéticos**
- **Recomendações para pessoas com excesso de peso ou obesas**

Folhetos e outras informações (www.dgs.pt)

- Precauções a observar nas atividades recreativas aquáticas de crianças e jovens
- Folheto para Turistas (English)
- Folheto para Turistas (Português)
- Cartaz Calor (1)
- Cartaz Calor (2)
- Desenhos para Pintar
- Livro do Zé Pintas
- Cuidados com as Crianças
- Cuidados Gerais
- Filme Calor
- Informações e Recomendações da Associação de Cancro Cutâneo

Documentos ARS Alentejo (www.arsalentejo.min-saude.pt)

- Folheto Calor - Departamento de Saúde Pública e Planeamento da ARS Alentejo, I.P.
- Cartaz – Proteja-se do Calor
- Plano Regional de Ação Calor